

式續任為社會工作局局長，為期一年，自二零零二年十二月一日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零二年十月三日作出的批示：

黃竹君博士——根據經六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條的規定，以定期委任方式續任為旅遊學院院長，為期二年，自二零零二年十一月一日起生效。

二零零二年十月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Dezembro de 2002.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Outubro de 2002:

Doutora Vong Chuk Kwan — renovada a comissão de serviço como presidente do Instituto de Formação Turística, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 1 de Novembro de 2002.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Outubro de 2002. — O Chefe do Gabinete, *Alexis Tam Chon Weng*.

運輸工務司司長辦公室

第 98/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與 Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada 簽訂位於中華廣場一樓、十九樓及二十樓之身份證明局新設施工程合同。

二零零二年十月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 99/2002 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條及第一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，總面積 83 平方米，位於澳門半島營地

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 98/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a obra de Novas Instalações da Direcção dos Serviços de Identificação, sitas nos 1.º, 19.º e 20.º andares do Edifício Comercial China Plaza, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Construção Urbana J & T, Limitada.

9 de Outubro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 99/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 107.º e 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, das parcelas de terreno com a área global de 83 m², situadas na península de Macau, na Rua dos Mercadores, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 15 e

大街，其上建有15及15A號樓宇，用作重新利用興建一座住宅及商業用途的樓宇的土地批給。

二、根據上款所述的修改，將批出土地的一幅面積1平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入公產。

三、本批示即時生效。

二零零二年十月十六日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第2375.1號案卷及土地委員會
第11/2002號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區：

乙方——Companhia de Desenvolvimento Predial Internacional Hong Ian, Limitada。

鑑於：

一、Companhia de Desenvolvimento Predial Internacional Hong Ian, Limitada，總辦事處設於澳門雅廉訪大馬路41A號地下，註冊於商業及汽車登記局C14冊第82頁第5550號，以梁錫基和朱澤善的受權人身分，於二零零二年三月十二日向土地工務運輸局提交一份有關在兩幅以長期租借制度批出，總面積83平方米，位於澳門半島營地大街，其上建有15及15A號樓宇的地塊上進行興建工程的建築圖則。上述人士中，梁錫基與Cheong Hang I及朱澤善與Lo Pui I均以取得共同財產制結婚，且居於澳門高尾街11號地下。

二、由於該等地塊位於大三巴牌坊的保護區範圍內，故上述圖則已被送交文化局審議，該局發出贊同意見。該意見於二零零一年十月十一日經社會文化司司長的批示確認。隨後，根據土地工務運輸局副局長於二零零一年十二月十七日作出的批示，該圖則被視為可予核准，但須受技術條件的限制，特別是在上述意見內所提及的條件。

三、為此，Companhia de Desenvolvimento Predial Internacional Hong Ian, Limitada 以上述的身分，根據已向土地

15A, em virtude do seu reaproveitamento conjunto com a construção de um edifício destinado a habitação e comércio.

2. No âmbito da revisão referida no número anterior reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o domínio público, uma parcela do terreno concedido com a área de 1 m².

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

16 de Outubro de 2002.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 375.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 11/2002 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau como primeiro outorgante; e

A Companhia de Desenvolvimento Predial Internacional Hong Ian, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A Companhia de Desenvolvimento Predial Internacional Hong Ian, Limitada, com sede em Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 41A, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 5 550 a fls. 82 do livro C14, na qualidade de procuradora de Leong Sek Kei, casado com Cheong Hang I, e Chu Chak Sin, casado com Lo Pui I, todos no regime da comunhão de adquiridos e residentes em Macau, na Travessa dos Algibebes, n.º 11, r/c, apresentou, em 12 de Março de 2002, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), um projecto de arquitectura referente à obra de construção a executar em duas parcelas de terreno concedidas em regime de aforamento, com a área global de 83 m², situadas na península de Macau, na Rua dos Mercadores, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 15 e 15A.

2. Tratando-se de um local inserido no conjunto classificado das Ruínas de S. Paulo, o referido projecto foi submetido à apreciação do Instituto Cultural, o qual emitiu parecer favorável, homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Outubro de 2001, no seguimento do qual foi, por despacho do subdirector da DSSOPT, de 17 de Dezembro de 2001, considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de aspectos técnicos, nomeadamente os indicados no mencionado parecer.

3. Nestas circunstâncias, em requerimento datado de 12 de Março de 2002, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a Companhia de Desenvolvimento Predial Internacional Hong Ian,

工務運輸局提交的圖則，於二零零二年三月十二日向行政長官申請核准更改該等地塊的利用及修改批給合同。

四、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了應收的回報及制定有關修改批給合同的擬本，該擬本已獲申請人以受權人身分於二零零二年五月二十一日的聲明書中明確表示同意。

五、然而，土地委員會發現申請人已透過載於私人公證員 Diamantino de Oliveira Ferreira 的 96 冊第 127 頁的二零零二年三月二十五日的買賣合同公證書而取得上述地塊的利用權，因此命令再次將上述的合同擬本送交申請公司，即現時的承批公司接受，該公司透過二零零二年六月二十日的聲明書接受有關擬本。

六、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零二年七月四日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

七、土地委員會的意見書已於二零零二年七月十五日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零二年七月十二日的贊同意見書上。

八、上指土地的總面積為83平方米，其是在拆卸建於其上且登記於物業登記局B18冊第66頁背頁第3583號及B15冊第135頁背頁第3027號的樓宇後將有關地塊合併而成，並在地圖繪製暨地籍局於二零零一年八月十日發出的第4197/1992號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

九、根據載於F29K冊第299頁第6280號及F29K冊第210頁第6191號登錄，土地的田底權是以澳門特別行政區之名義登錄，而按照第44580G號登錄，利用權則以承批公司之名義登錄。

十、按照對該處所訂定的街道準線，在上指地籍圖中以字母“B”標示，面積為1平方米的地塊，將被納入澳門特別行政區的公產。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已通知申請公司有關經更改後的批給條件。該公司透過 Tang Kuok Meng，已婚，澳門出生，居於澳門雅廉訪大馬路41A號地下，以經理身分代表該公司於二零零二年八月八日簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。其身分和權力已經第二公證書核實。

十二、透過土地委員會於二零零二年七月十八日發出的第57/2002號非經常性收入憑單，合同第三條款第一款所述因調整利用權價金而產生的差額及第六條款所述的溢價金已於二零零二年八

Limitada, na qualidade anteriormente indicada, solicitou autorização para modificar o aproveitamento das aludidas parcelas de terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão.

4. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de revisão do contrato de concessão, que mereceu a concordância da requerente, na qualidade de procuradora, expressa em declaração de 21 de Maio de 2002.

5. Todavia, no âmbito da Comissão de Terras, verificou-se que a requerente tinha adquirido, por escritura de contrato de compra e venda, de 25 de Março de 2002, exarada a fls. 127 do livro 96 do notário privado Diamantino de Oliveira Ferreira, o domínio útil das referidas parcelas de terreno, facto que determinou que a referida minuta de contrato fosse, de novo, aceite pela requerente, agora na qualidade de concessionária, através de declaração de 20 de Junho de 2002.

6. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras, a qual, reunida em sessão de 4 de Julho de 2002, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

7. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 15 de Julho de 2002, exarado sobre parecer favorável do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Julho de 2002.

8. O terreno em apreço, com a área global de 83 m², resultante da anexação, logo que demolidos os edifícios nele existentes, dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRP) sob os n.ºs 3 583 a fls. 66v. do livro B18 e 3 027 a fls. 135v. do livro B15, encontra-se assinalado com as letras «A» e «B» na planta cadastral n.º 4 197/1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 10 de Agosto de 2001.

9. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, segundo as inscrições n.ºs 6 280 a fls. 299 do livro F29K e 6 191 a fls. 210 do livro F29K, e o domínio útil a favor da concessionária, segundo a inscrição n.º 44 580G.

10. De acordo com o alinhamento definido para o local, a parcela assinalada na mencionada planta com a letra «B», com a área de 1 m², destina-se a ser integrada no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à sociedade requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 8 de Agosto de 2002, assinada por Tang Kuok Meng, casado, natural de Macau, residente na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 41A, r/c, na qualidade de gerente e em representação daquela sociedade, qualidade e poderes que foram verificados pelo Segundo Cartório Notarial.

12. Foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças, em 6 de Agosto de 2002 (receita n.º 44 333), o diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira e a prestação de prémio referida na cláusula sexta do contrato, através da guia de receita eventual n.º 57/2002,

月六日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號44333),其副本已存檔於該委員會的案卷內。

十三、根據存檔於該委員會案卷內的存款憑單副本,合同第七條款第二款所述的保證金已於二零零二年八月七日透過抬頭為土地委員會主席的存款,存入大西洋銀行帳戶編號8035851112而繳付。

第一條款——合同標的

1. 本合同之標的為:

1.1. 修改一幅以長期租借制度批出,總面積83(捌拾叁)平方米,位於澳門半島營地大街,在地圖繪製暨地籍局於二零零一年八月十日發出的第4197/1992號地籍圖中以字母“A”及“B”標示的土地的批給。該土地上建有15及15A號,標示於物業登記局第3583號和第3027號及以乙方之名義登錄於第44580G號的樓宇。

1.2. 根據新街道準線的規定,將一幅無帶任何責任或負擔,面積為1(壹)平方米,在地圖繪製暨地籍局的上指地籍圖中以字母“B”標示,將從該幅在拆卸建於其上,標示於第3583號和第3027號的樓宇後而將地塊合併而成的土地中脫離出來的地塊歸還給甲方,以便納入澳門特別行政區的公產,作興建公共街道之用。

2. 批出土地現時的面積為82(捌拾貳)平方米,在上指地籍圖中以字母“A”標示,以下簡稱土地,其批給轉由本合同的條款約束。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度,樓高七(柒)層的樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下:

住宅:面積555平方米;

商業:面積90平方米。

3. 上款所述的面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金

1. 土地的利用權總價金定為\$55,200.00(澳門幣伍萬伍仟貳佰元整)。

2. 每年的地租調整為\$138.00(澳門幣壹佰叁拾捌元整)。

3. 根據稅務執行程序的規定,不按時繳付地租將引致強制徵收。

emitida pela Comissão de Terras em 18 de Julho de 2002, cujo duplicado se encontra arquivado no processo desta Comissão.

13. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada em 7 de Agosto de 2002, através de depósito no Banco Nacional Ultramarino, na conta 8035851112, à ordem do presidente da Comissão de Terras, conforme cópia da guia de depósito que se encontra arquivada no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1.1. A revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área global de 83 m² (oitenta e três metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 197/1992, emitida em 10 de Agosto de 2001, pela DSCC, situado na península de Macau, na Rua dos Mercadores, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 15 e 15A, descritos na CRP sob os n.ºs 3 583 e 3 027 e inscritos a favor do segundo outorgante sob o n.º 44 580G, respectivamente;

1.2. A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno assinalada com a letra «B» na planta da DSCC, acima mencionada, com a área de 1 m² (um metro quadrado), a desanexar do terreno resultante da anexação, após demolição dos edifícios nele existentes, dos prédios descritos sob os n.ºs 3 583 e 3 027, destinada a integrar no domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública.

2. A concessão do terreno, agora com a área de 82 m² (oitenta e dois metros quadrados), assinalado com a letra «A» na referida planta, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Habitacional: com a área de 555 m²;

Comercial: com a área de 90 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 55 200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentas) patacas.

2. O foro anual a pagar é actualizado para 138,00 (cento e trinta e oito) patacas.

3. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

第四條款 — 利用期限

1. 土地利用的總期限為24（貳拾肆）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計。

2. 上款所訂定的期限包括乙方遞交有關土地利用的所有圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款 — 罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之特殊原因外，乙方不遵守上條款所訂的期限，逾期不超過60（陸拾）日者，處以罰款最高每日可達至\$1,000.00（澳門幣壹仟元整），延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，罰款則加至雙倍。

2. 倘遇不可抗力或產生被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況方視為不可抗力。

4. 為著第二款所指之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

第六條款 — 合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金金額\$736,796.00（澳門幣柒拾叁萬陸仟柒佰玖拾陸元整），繳付方式如下：

1. 甲方已收到\$380,000.00（澳門幣叁拾捌萬元整），並向乙方發回相應的清訖證明書；

2. 餘款\$356,796.00（澳門幣叁拾伍萬陸仟柒佰玖拾陸元整），連同年利率7%的利息，以半年一期繳付，即本金加利息合計為\$369,284.00（澳門幣叁拾陸萬玖仟貳佰捌拾肆元整），須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公布當日起計六（陸）個月內繳付。

第七條款 — 轉讓

1. 倘土地未完全被利用而將本批給所帶來的情況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分的規定下，乙方須以甲方接受的存款、擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00（澳門幣伍萬元整），

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e a apreciação dos mesmos pelo primeiro.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 1 000,00 (mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 736 796,00 (setecentas e trinta e seis mil setecentas e noventa e seis) patacas, da seguinte forma:

1. 380 000,00 (trezentas e oitenta mil) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação;

2. O remanescente, no valor de 356 796,00 (trezentas e cinquenta e seis mil setecentas e noventa e seis) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 1 (uma) prestação semestral, de capital e juros, no montante de 369 284,00 (trezentas e sessenta e nove mil duzentas e oitenta e quatro) patacas, vencendo-se no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de 50 000,00 (cinquenta mil) patacas, por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos

作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求在發出使用准照或批准轉讓批給所帶來的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其能有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，則甲方可宣告全部或部分收回該土地。

2. 當發生下列任一事實，該土地亦會被收回：

2.1. 第五條款所規定的加重罰款期限屆滿；

2.2. 土地的利用及 / 或批給用途中止。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公布。

4. 土地收回的宣告會產生以下效力：

4.1. 土地的利用權全部或局部被撤銷；

4.2. 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

倘有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno, em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

2.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2.2. Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

4.1. Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

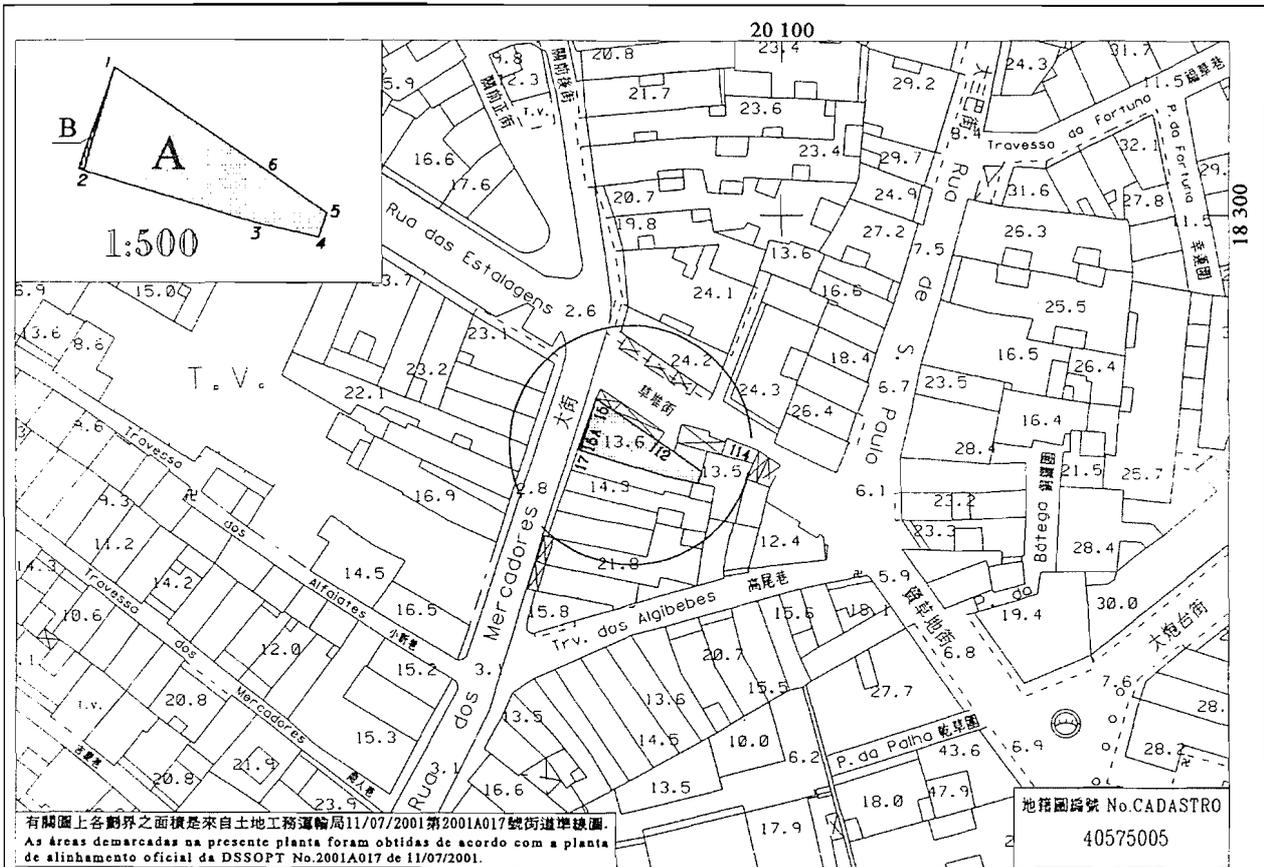
4.2. Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局11/07/2001第2001A017號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2001A017 de 11/07/2001.

地籍圖編號 No.CADASTRO
40575005

大街15-15A號
Rua dos Mercadores nº15-15A

四至 Confrontações actuais:

- A 地塊: 標示編號3027及3583的部分
Parcela A: Parte das descrições nºs3027 e 3583.
- 東北 - 草堆街114號(nº304), 位於鄰近草堆街之棚屋及草堆街;
- NE - Rua das Estalagens nº114(nº304), barracas junto à Rua das Estalagens e Rua das Estalagens;
- 東南 - 草堆街114號(nº304);
- SE - Rua das Estalagens nº114(nº304);
- 西南 - 大街17號(nº3589);
- SW - Rua dos Mercadores nº17(nº3589);
- 西北 - 大街(B地塊);
- NW - Rua dos Mercadores(parcela B);

- B 地塊: 標示編號3027及3583的部分
Parcela B: Parte das descrições nºs3027 e 3583.

- 東南 - A地塊;
- SE - Parcela A;
- 西南 - 大街17號(nº3589);
- SW - Rua dos Mercadores nº17(nº3589);
- 西北 - 大街;
- NW - Rua dos Mercadores.

備註: - "A+B"地塊相應為標示編號3027及3583. (AF)
OBS: As parcelas "A+B" correspondem à totalidade das descrições nºs3027 e 3583. (AF)
- "B"地塊, 用作為公共道路, 並歸入澳門特別行政區公產土地 -
A parcela "B" é terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..

Nº	M (m)	P (m)
1	20 074.1	18 274.2
2	20 072.0	18 267.0
3	20 084.0	18 263.3
4	20 088.3	18 262.4
5	20 088.8	18 264.0
6	20 084.8	18 266.9

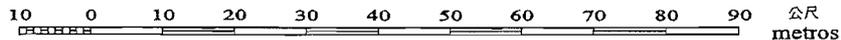
面積 " A " = 82 m²
Área

面積 " B " = 1 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

批示編號 99 / 運輸工務司 /2002
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 58/2002 於 04/07/2002
Parecer da C.T. no. de

4197/1992 於 10/08/2001
de

二零零二年十月二十三日於運輸工務司司長辦公室——辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 23 de Outubro de 2002. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.